



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI N° 5.690 de 23 de setembro de 2004**

**( Dispõe sobre denominação de via pública.)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1 ° Fica denominada "RUA SARGENTO GERALDO ALBERTI", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente conhecida como Rua 06 (seis), que tem seu início na Rua Antonio Guido Alberti, e término em terrenos particulares, localizada no bairro da Cidade Jardim, código de logradouro n ° 020626-0.**

**Art. 2 ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de setembro de 2004, 444° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**EDSON CAMILLO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de setembro de 2004, 444 ° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**( PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO SIMÕES DE SOUZA)**